

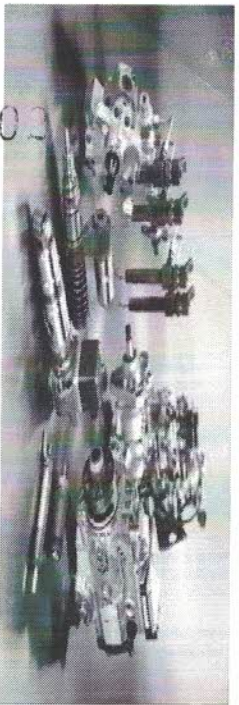


001

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 022/2021	Data: 14/09/2021
Visão Geral	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aditivos, óleos lubrificante, filtros, graxas e outros para uso na frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro, conforme especificações constantes nos orçamentos.	
JUSTIFICATIVA: A aquisição de aditivos, óleos lubrificante, filtros, graxa e outros faz-se necessário para atender a demanda da frota do Consórcio Cid Centro, proporcionando assim aumento da vida útil das máquinas e equipamentos, continuidade e ampliação dos serviços prestados na recuperação das estradas rurais, revisão e controle das trocas e orientação nas manutenções e os trabalhos não serão paralisados agilizando os trabalhos para a comunidade. Período de solicitação do fornecimento do objeto por 12 meses.	
Gestor: Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações: Segue 03 orçamentos em anexo a este, para abertura do procedimento licitatório, após os encaminhamentos legais para o certame.	
Responsável: NILSON PADILHA 71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	

Assinado digitalmente por NILSON PADILHA 71774130904
CRI: CN=CP, CN=CP Brasil, OU=Presencial, OU=0212893000101,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS,
E=CP@RS, OU=(sem branco), CN=NILSON PADILHA, 71774130904
Resolvido: Sucesso em autorizar documento
Localizado sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.14 23:34:23-0100
Email: RFB - Recorridor Versão: 11.0.1

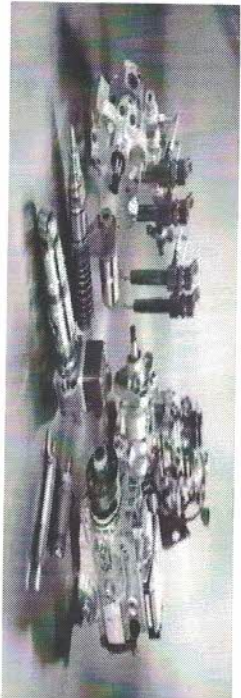


J. C. Hirz & Cia Ltda
 Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha
Pitanga – Pr
 CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57
 email: jchinz@hotmail.com

ORÇAMENTO

Filtros para caminhões e maquinas do CONSÓRCIO CID CENTRO, inscrito n CNPJ nº 11.881.350/0001-20, conforme descrito na planilha.						
Máquina, equipamentos e caminhões	Especificação Filtros	Qtde	marca/especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG 140 B (SÉRIE NGAF05716)	Filtro óleo motor 480 28 746	3	HENGST	Unidade	122,00	366,00
	Filtro diesesi	3	FLEETGUARD	Unidade	144,00	432,00
	Filtro Hidraulico 930836	2	NEW HOLLAND	Unidade	418,00	836,00
	Filtro Separador 84348882	3	DONALDSON	Unidade	198,00	594,00
	Filtro AR Interno	3	DONALDSON	Unidade	204,00	612,00
	Filtro AR Externo 84286399	3	DONALDSON	Unidade	294,00	882,00
	Filtro óleo motor 320 04133	3	JCB	Unidade	198,00	594,00
	Filtro diesesi	3	JCB	Unidade	297,00	891,00
	Filtro Hidraulico 321925346	2	JCB	Unidade	481,00	962,00
	Filtro Transmissao 581/M8564	2	JCB	Unidade	192,00	384,00
Retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CXTT (SÉRIE SOR3CXTTVG1918836)	Filtro Separador 32 925994	3	JCB	Unidade	368,00	1.104,00
	Filtro AR Interno 32 925683	3	DONALDSON	Unidade	423,00	1.269,00
	Filtro AR Externo 32 925682	3	DONALDSON	Unidade	299,00	897,00
	Filtro óleo motor 7W 2326	3	DONALDSON	Unidade	96,12	288,36
	Filtro óleo diesel 294-8229	3	CATERPILLAR	Unidade	388,00	1.164,00
	Filtro separador 308-7298	3	CATERPILLAR	Unidade	532,00	1.596,00
	Filtro AR Interno 222-9021	3	DONALDSON	Unidade	158,00	474,00
	Filtro AR Externo 222-9020	3	DONALDSON	Unidade	162,00	486,00
	Filtro óleo motor 462-1171	3	DONALDSON	Unidade	154,00	462,00
	Filtro diesel 360 8958	6	CATERPILLAR	Unidade	368,00	2.208,00
TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR, D6 K2 (SÉRIE CAT00D6KJRP00290)	Filtro Separador 439 5037	3	MAHLE	Unidade	189,00	567,00

132
 333
 334 01
 335
 336
 337
 339
 240 02
 341
 342
 343
 344
 345 01
 346
 348
 349
 350 04
 351
 352



J. C. Hirz & Cia Ltda
 Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha
Pitanga – Pr
 CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57
 email:jchinz@hotmail.com

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN - DX 180 LC (SÉRIE DHKCEBABVE0005577)	Filtro Hidraulico 2667765BQ	2	CATERPILLAR	Unidade	212,00	424,00	753
	Filtro hidraulico 389-1076	2	CATERPILLAR	Unidade	418,00	836,00	754
	Filtro AR Interno 346-6694	3	CATERPILLAR	Unidade	246,00	738,00	755
	Filtro AR Externo 346-6693	3	CATERPILLAR	Unidade	846,00	2.538,00	756
	Filtro Ar condicionado interno 209-8217	3	CATERPILLAR	Unidade	169,00	507,00	757
	Filtro Ar condicionado externo 266-7765	3	CATERPILLAR	Unidade	298,00	894,00	758
	Filtro óleo motor	3	DONALDSON	Unidade	169,00	507,00	759
	Filtro diesel 65 1253 5026 A	3	FLEETGUARD	Unidade	167,00	501,00	760
	Filtro Separador 17111	3	DOOSAN	Unidade	1.094,00	3.282,00	761
	Filtro AR Interno 474 00039	3	DONALDSON	Unidade	168,00	504,00	762
	Filtro AR Externo 400401 00091	3	DONALDSON	Unidade	619,00	1.857,00	763
	Filtro óleo 1B283	15	HENGST	Unidade	122,00	1.830,00	764
	Filtro Dieses FBD 75	15	TECFIL	Unidade	89,00	1.335,00	765
	Filtro SCP Água F5 1070	15	RACOR	Unidade	199,00	2.985,00	766
	Filtro AR Primário ASR 376	15	TECFIL	Unidade	229,00	3.435,00	767
Filtro AR Secundário ARS 5376	15	TECFIL	Unidade	341,00	5.115,00	768	
Filtro ARLA AS2500	15	FLEETGUARD	Unidade	148,00	2.220,00	769	
Valor Total em Reais					46.576,36		

Pitanga, 17 de Agosto de 2021.
 Validade do orçamento de 30 dias.
 Pagamento: 30 dia
 Entrega: Imediata

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ



MECÂNICA E AUTO PEÇAS GAÚCHA



Guincho 24h

Irmãos Boscatto Ltda.

Rua Miguel Antonio Orane, 840 - Vila Pitanguinha - Fone (42) 646-1217 - Fax (42) 646-2156
CEP 85.200-000 PITANGA PARANÁ

004

Filtros para caminhões e maquinas do CONSÓRCIO CID CENTRO, inscrito n CNPJ nº 11.881.350/0001-20, conforme descrito na planilha.

Máquina, equipamentos e caminhões	Especificação Filtros	Qtde	marca/especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Niveladora, marca New Holland, modelo RG 140 B (SÉRIE NGAFO5716)	Filtro óleo motor 480 28 746	3	NEW HOLLAND	Unidade	R\$ 139,40	R\$ 418,20
	Filtro diesesl	3	NEW HOLLAND	Unidade	R\$ 155,05	R\$ 465,15
	Filtro Hidraulico 930836	2	NEW HOLLAND	Unidade	R\$ 435,80	R\$ 871,60
	Filtro Separador 84348882	3	NEW HOLLAND	Unidade	R\$ 212,55	R\$ 637,65
	Filtro AR Interno	3	NEW HOLLAND	Unidade	R\$ 229,30	R\$ 687,90
	Filtro AR Externo 84286399	3	NEW HOLLAND	Unidade	R\$ 309,85	R\$ 929,55
Retroscavadeira, marca JCB, modelo 3CXIT (SÉRIE 3OR3CXITTVG1918836)	Filtro óleo motor 320 04133	3	JCB	Unidade	R\$ 208,80	R\$ 626,40
	Filtro diesesl	3	JCB	Unidade	R\$ 312,55	R\$ 937,65
	Filtro Hidraulico 32/925346	2	JCB	Unidade	R\$ 479,85	R\$ 959,70
	Filtro Transmissao 581/M8564	2	JCB	Unidade	R\$ 189,55	R\$ 379,10
	Filtro Separador 32 925994	3	JCB	Unidade	R\$ 365,40	R\$ 1.096,20
	Filtro AR Interno 32 925683	3	JCB	Unidade	R\$ 449,85	R\$ 1.349,55
Rolo Compactador, marca Caterpillar, modelo CS 54 B (SÉRIE CATCS54BLM5B00778)	Filtro AR Externo 32 925682	3	JCB	Unidade	R\$ 324,85	R\$ 974,55
	Filtro óleo motor 7W 2326	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 98,90	R\$ 296,70
	Filtro óleo diesel 294-8229	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 398,50	R\$ 1.195,50
	Filtro separador 308-7298	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 585,70	R\$ 1.757,10
	Filtro AR Interno 222-9021	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 165,80	R\$ 497,40
	Filtro AR Externo 222-9020	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 172,55	R\$ 517,65
TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR, D6 K2 (SÉRIE CAT00D6KJRP00290)	Filtro AR Externo 222-9020	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 164,75	R\$ 494,25
	Filtro óleo motor 462-1171	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 98,90	R\$ 296,70
	Filtro diesel 360 8958	6	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 360,35	R\$ 2.162,10
	Filtro Separador 439 5037	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 185,60	R\$ 556,80
	Filtro Hidraulico 2667765BQ	2	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 204,15	R\$ 408,30
	Filtro hidraulico 389-1076	2	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 417,60	R\$ 835,20
	Filtro AR Interno 346-6694	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 249,65	R\$ 748,95
	Filtro AR Externo 346-6693	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 849,80	R\$ 2.549,40
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN - DX 180 LC (SÉRIE DHKCEBABVE0005577)	Filtro Ar condicionado interno 209-8217	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 172,50	R\$ 517,50
	Filtro Ar condicionado externo 266-7765	3	CATERPILLAR	Unidade	R\$ 303,50	R\$ 910,50
	Filtro óleo motor	3	DOOSAN	Unidade	R\$ 174,95	R\$ 524,85
	Filtro diesel 65 1253 5026 A	3	DOOSAN	Unidade	R\$ 178,80	R\$ 536,40
	Filtro Separador 1711	3	DOOSAN	Unidade	R\$ 1.130,25	R\$ 3.390,75
	Filtro AR Interno 474 00039	3	DOOSAN	Unidade	R\$ 184,50	R\$ 553,50
Caminhões basculante, marca Ford, modelo 2629 e	Filtro AR Externo 400401 00091	3	DOOSAN	Unidade	R\$ 619,80	R\$ 1.859,40
	Filtro óleo 1B283	15	FLEETGUARD	Unidade	R\$ 134,55	R\$ 2.018,25
	Filtro Dieses FBD 75	15	FLEETGUARD	Unidade	R\$ 92,35	R\$ 1.385,25



MECÂNICA E AUTO PEÇAS GAÚCHA



Guincho 24h

Irmãos Boscatto Ltda.

Rua Miguel Antonio Orane, 840 - Vila Pitanguinha - Fone (42) 646-1217 - Fax (42) 646-2156
CEP 85.200-000 PITANGA PARANÁ

Caminhão Comboio 1719.

Filtro SCP Água F5 1070	15	FLEETGUARD	Unidade	R\$ 207,85	R\$ 3.117,75
Filtro AR Primário ASR 376	15	FLEETGUARD	Unidade	R\$ 230,50	R\$ 3.457,50
Filtro AR Secundário ARS 5376	15	FLEETGUARD	Unidade	R\$ 349,80	R\$ 5.247,00
Filtro ARLA AS2500	15	FLEETGUARD	Unidade	R\$ 152,15	R\$ 2.282,25
Valor Total em Reais					R\$ 48.153,45

Validade do orçamento de 30 dias.

Pitanga, 18 de Agosto de 2021.

Pagamento: 30 dia

Condição: Imediata

MECANICA E AUTO PEÇAS GAÚCHA

CNPJ 01.042.538/0001-21
 CAD. ICMS 902.66220-70
 IRMÃOS BOSCATTO LTDA.
 Av. Miguel Antonio Orane, 840
 Fone (42) 3646-1217 - Fax 3646-2156
 CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



AUTO ELÉTRICA NEUTONCAR

Neuton Berezza & Cia Ltda.

Peças para veículos e Serviços de Auto Elétrica
Fone: 42-3646 3077

Rua Miguel Antonio Orane, 511 - Pitanguiha
CEP 85200-000 Pitanga Paraná
E-mail: neutoncar@hotmail.com

Filtros para caminhões e máquinas do CONSÓRCIO CID CENTRO, inscrito n CNPJ nº 11.881.350/0001-20, conforme descrito na planilha.

Máquina, equipamentos e caminhões	Especificação Filtros	Qtd	marca/especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG 140 B (SÉRIE NGAFO5716)	Filtro óleo motor 480 28 746	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 138,00	R\$ 414,00
	Filtro diesesl	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 151,00	R\$ 453,00
	Filtro Hidraulico 930836	2	ORIGINAL	Unidade	R\$ 430,50	R\$ 861,00
	Filtro Separador 84348882	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 204,18	R\$ 612,54
	Filtro AR Interno	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 219,74	R\$ 659,22
	Filtro AR Externo 84286399	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 302,61	R\$ 907,83
	Filtro óleo motor 320 04133	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 204,07	R\$ 612,21
	Filtro diesesl	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 302,14	R\$ 906,42
	Filtro Hidraulico 32/925346	2	ORIGINAL	Unidade	R\$ 493,23	R\$ 986,46
	Filtro Transmissao 581/M8564	2	ORIGINAL	Unidade	R\$ 199,60	R\$ 399,20
Retrosacavadeira, marca JCB, modelo 3CXTT (SÉRIE S0R3CXTTVG1918836)	Filtro Separador 32 925994	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 379,54	R\$ 1.138,62
	Filtro AR Interno 32 925683	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 441,10	R\$ 1.323,30
	Filtro AR Externo 32 925682	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 319,62	R\$ 958,86
	Filtro óleo motor TW 2326	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 98,04	R\$ 294,12
	Filtro óleo diesel 294-8229	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 397,25	R\$ 1.191,75
	Filtro separador 308-7298	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 584,12	R\$ 1.752,36
	Filtro AR Interno 222-9021	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 162,18	R\$ 486,54
	Filtro AR Externo 222-9020	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 170,19	R\$ 510,57
	Filtro óleo motor 462-1171	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 159,60	R\$ 478,80
	Filtro diesel 360 8958	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 364,18	R\$ 2.185,08
Rolo Compactador, marca Caterpillar, modelo CS 54 B (SÉRIE CATCS54BLM5B00778)	Fil Separador 439 5037	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 191,19	R\$ 573,57
TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR, D6 K2 (SÉRIE CAT00D6KJRP00290)						



AUTO ELÉTRICA NEUTONCAR

Neuton Berezza & Cia Ltda.

Peças para veículos e Serviços de Auto Elétrica
Fone: 42-3646 3077

Rua Miguel Antonio Orane, 511 - Pitanguiinha
CEP 85200-000 Pitanga Paraná
E-mail: neutoncar@hotmail.com

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN - DX 180 LC (SÉRIE DHKCEBABVE0005577)	Filtro Hidraulico 2667765BQ	2	ORIGINAL	Unidade	R\$ 215,05	R\$ 430,10
	Filtro hidraulico 389-1076	2	ORIGINAL	Unidade	R\$ 422,30	R\$ 844,60
	Filtro AR Interno 346-6694	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 251,60	R\$ 754,80
	Filtro AR Externo 346-6693	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 851,00	R\$ 2.553,00
	Filtro Ar condicionado interno 209-8217	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 171,58	R\$ 514,74
	Filtro Ar condicionado externo 266-7765	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 302,85	R\$ 908,55
	Filtro óleo motor	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 172,94	R\$ 518,82
	Filtro diesel 65 1253 5026 A	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 176,55	R\$ 529,65
	Filtro Separador 1711	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 1.128,50	R\$ 3.385,50
	Filtro AR Interno 474 00039	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 179,60	R\$ 538,80
	Filtro AR Externo 400401 00091	3	ORIGINAL	Unidade	R\$ 614,20	R\$ 1.842,60
	Filtro óleo 1B283	15	TECFIL	Unidade	R\$ 132,05	R\$ 1.980,75
	Filtro Dieses FBD 75	15	TECFIL	Unidade	R\$ 91,19	R\$ 1.367,85
	Filtro SCP Agua F5 1070	15	TECFIL	Unidade	R\$ 205,26	R\$ 3.078,90
	Filtro AR Primário ASR 376	15	TECFIL	Unidade	R\$ 231,45	R\$ 3.471,75
Filtro AR Secundário ARS 5376	15	TECFIL	Unidade	R\$ 351,89	R\$ 5.278,35	
Filtro ARLA AS2500	15	TECFIL	Unidade	R\$ 151,23	R\$ 2.268,45	
Valor Total em Reais						R\$ 47.972,66

Pitanga, 18 de Agosto de 2021.

Validade do orçamento de 30 dias.

Pagamento: 30 dia



J. C. Hinz & Cia Ltda

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

008

ORÇAMENTO

CLIENTE: CONSORCIO CID CENTRO

CNPJ: 11.881.350/0001-20

Máquina, Equipamentos e Veículos	Especificação Óleos	Qtde	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG 140 B (SÉRIE NGAFO5716)	15W40 CI4	80	litros	TOTAL	24,80	1.984,00
Retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CXTT (SÉRIE S0R3CXTTVG1918836)	15W40 CI4	80	litros	TOTAL	24,80	1.984,00
Rolo Compactador, marca Caterpillar, modelo CS 54 B (SÉRIE CATCS54BLM5B00778)	API CK-4 Cat DEO- ULS	80	litros	CATERPILLAR	36,80	2.944,00
Trator de esteria, Caterpillar, D6 K2 (SÉRIE CAT00D6KJRP00290)	API CK-4 Cat DEO- ULS	80	litros	CATERPILLAR	36,80	2.944,00
Escavadeira hidráulica, DOOSAN - DX 180 LC (SÉRIE DHKCEBABVE0005577)	15W40 CI4	80	litros	TOTAL	24,80	1.984,00
Caminhões basculante, marca Ford, modelo 2629	15W40 CI4	320	litros	TOTAL	24,80	7.936,00
Caminhões Comboio, marca Ford, modelo 1719	15W40 CI4	80	litros	TOTAL	24,80	1.984,00
Graxa para rolamento base de litio	NLGI2	200	Litros	PETRONAS	30,58	6.116,00
LIQUIDO ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	CAT ELC PREMIX	150	litros	CATERPILLAR	64,80	9.720,00
ADITIVO ARREFECIMENTO CONCENTRADO	NBR 15.297, NBR 13.075, ASTM D- 3306, ASTM D-4340	150	litros	DELPHI	32,50	4.875,00
Valor Total em Reais						42.471,00

PITANGA, 17 DE AGOSTO DE 2021

Validade do orçamento de 30 dias.

Pagamento: 30 dias

Entrega: Imediata

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ



MECÂNICA E AUTO PEÇAS GAÚCHA



Guincho 24h

Irmãos Boscatto Ltda.

Rua Miguel Antonio Orane, 840 - Vila Pitanguinha - Fone (42) 646-1217 - Fax (42) 646-2156
CEP 85.200-000 PITANGA PARANÁ

ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES PARA CAMINHÕES E MAQUINAS CONSORCIO CID CENTRO

Máquina, Equipamentos e Veículos	Especificação Óleos	Qtde	Unidade	Marca/ Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG 140 B (SÉRIE NGAFO5716)	15W40 CI4	80	litros	PETRONAS	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
Retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CXTT (SÉRIE SOR3CXTTVG1918836)	15W40 CI4	80	litros	PETRONAS	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
Rolo Compactador, marca Caterpillar, modelo CS 54 B (SÉRIE CS54BLM5B00778)	API CK-4 Cat DEO-ULS	80	litros	CATERPILLAR	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
Trator de esteria, Caterpillar, D6 K2 (SÉRIE CAT00D6KJRP00290)	API CK-4 Cat DEO-ULS	80	litros	CATERPILLAR	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
Escavadeira hidráulica, DOOSAN - DX 180 LC (SÉRIE DHKCEBABVE0005577)	15W40 CI4	80	litros	PETRONAS	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
Caminhões basculante, marca Ford, modelo 2629	15W40 CI4	320	litros	PETRONAS	R\$ 26,00	R\$ 8.320,00
Caminhões Comboio, marca Ford, modelo 1719	15W40 CI4	80	litros	PETRONAS	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
Graxa para rolamento base de lítio	NLGI2	200	Litros	PETRONAS	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
LIQUIDO ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	CAT ELC PREMIX	150	litros	CATERPILLAR	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
ADITIVO ARREFECIMENTO CONCENTRADO	NBR 15.297, NBR 13.075, ASTM D-3306, ASTM D-4340	150	litros	PARAFLU	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
Valor Total em Reais						R\$ 44.190,00

PITANGA, 18 DE AGOSTO DE 2021

Validade do orçamento de 30 dias.

Pagamento: 30 dia

Entrega: Imediata

MECÂNICA E AUTO PEÇAS GAÚCHA

CNPJ 01.042.538/0001-21
CAD. ICMS 902.66220-70
IRMÃOS BOSCATTO LTDA.
Av. Miguel Antonio Orane, 840
Fone (42) 3646-1217 - Fax 3646-2156
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



AUTO ELÉTRICA NEUTONCAR

Neuton Berza & Cia Ltda.

Pecas para veiculos e Servicos de Auto Elétrica
Fone: 42-3646 3077

Rua Miguel Antonio Orsine, 511 - Pitanguinha
CEP 85200-000 Pitanga Paraná
E-mail: neutoncar@hotmail.com

Orçamento de óleos lubrificantes para caminhões e maquinas do CONSÓRCIO CID CENTRO, inscrito n° 11.881.350/0001-20, conforme descrito.

Máquina, Equipamentos e Veículos	Especificação Óleos	Qtde	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG 140 B (SÉRIE NGAFO5716)	15W40 CI4	80	litros	LUBRAX	25,59	2.047,20
Retrocavadeira, marca JCB, modelo 3CX1T (SÉRIE S0R3CX1TVG1918836)	15W40 CI4	80	litros	LUBRAX	25,59	2.047,20
Rolo Compactador, marca Caterpillar, modelo CS 54 B (SÉRIE CATCS54BLM5B00778)	API CK-4 Cat DEO-ULS	80	litros	CATERPILLAR	36,99	2.959,20
Trator de esterina, Caterpillar, D6 K2 (SÉRIE CAT00D6KJRP00290)	API CK-4 Cat DEO-ULS	80	litros	CATERPILLAR	36,99	2.959,20
Escavadeira hidráulica, DOOSAN - DX 180 LC (SÉRIE DHKCEBABVE0005577)	15W40 CI4	80	litros	LUBRAX	25,59	2.047,20
Caminhões basculante, marca Ford, modelo 2629	15W40 CI4	320	litros	LUBRAX	25,59	8.188,80
Caminhões Comboio, marca Ford, modelo 1719	15W40 CI4	80	litros	LUBRAX	25,59	2.047,20
Graxa para rolamento base de lítio	NLGI2	200	Litros	LUBRAX	31,89	6.378,00
LIQUIDO ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	CAT ELC PREMIX	150	litros	CATERPILLAR	65,82	9.873,00
ADITIVO ARREFECIMENTO CONCENTRADO	NBR 15.297, NBR 13.075, ASTM D-3306, ASTM D-4340	150	litros	LUBRAX	34,95	5.242,50
Valor Total em Reais						43.789,50

PITANGA, 18 DE AGOSTO DE 2021

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 8/2021

011

Equipilano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
8	Aquisição de Material	03	22/09/2021	43
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
245-3	VALDENEI DE SOUZA	0/2021		
Local				
Código	Nome			
1	Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR			
Órgão			Pagamento	
Nome			Forma	
01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro			MEDIANTE A NOTA FISC	
Entrega				
Local			Prazo	
CID CENTRO			2 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS PARA USO NA FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXA E OUTROS FAZ-SE NECESSARIO PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO CONSORCIO CID CENTRO, PROPORCIONANDO ASSIM AUMENTO DA VIDA ÚTIL DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO E OS TRABALHOS NÃO SERÃO PARALISADOS AGILIZANDO OS TRABALHOS PARA A COMUNIDADE.

Lote 001 Lote 001 MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 140 B (SÉRIE NGA F05716)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000732	FILTRO ÓLEO MOTOR 28 746	UND	3,00	122,00	366,00
000733	FILTRO DIESEL	UND	3,00	144,00	432,00
000734	FILTRO HIDRAULICO 930836	UND	2,00	418,00	836,00
000735	FILTRO SEPARADOR 84348882	UND	3,00	198,00	594,00
000736	FILTRO AR INTERNO	UND	3,00	204,00	612,00
000737	FILTRO AR EXTERNO 84286399	UND	3,00	294,00	882,00
TOTAL					3.722,00

Lote 002 RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, MODELO 3 CXTT (SÉRIE SOR3CXTTVG1918836)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000738	FILTRO ÓLEO MOTOR 320 04133	UND	3,00	198,00	594,00
000739	FILTRO DIESEL	UND	3,00	297,00	891,00
000740	FILTRO HIDRAULICO 32/25346	UND	2,00	481,00	962,00
000741	FILTRO TRANSMISSÃO581/M8564	UND	2,00	192,00	384,00
000743	FILTRO SEPARADOR 32 925994	UND	3,00	368,00	1.104,00
000744	FILTRO AR INTERNO 32 925683	UND	3,00	423,00	1.269,00
000745	FILTRO AR EXTERNO 32 925682	UND	3,00	299,00	897,00
TOTAL					6.101,00

Lote 003 ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILAR, MODELO CS 54 B (SÉRIE CATCS 54BL M5B00778)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000746	FILTRO ÓLEO MOTOR 7W 2326	UND	3,00	96,12	288,36
000747	FILTRO ÓLEO DIESEL 294-8229	UND	3,00	388,00	1.164,00
000748	FILTRO SEPARADOR 308-7298	UND	3,00	532,00	1.596,00
000749	FILTRO AR INTERNO 222-9021	UND	3,00	158,00	474,00
000750	FILTRO DE AR EXTERNO 222-9020	UND	3,00	162,00	486,00
TOTAL					4.008,36

Lote 004 TRATOR DE ESTEIRA CATERPILAR D6 K2 (SERIE CAT00D6KJR00290)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000751	FILTRO ÓLEO DE MOTOR 462-1171	UND	3,00	154,00	462,00
000752	FILTRO DIESEL 360-8958	UND	6,00	368,00	2.208,00

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 8/2021

012

Equipilano

Página:2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000753	FILTRO SEPARADOR 439-5037	UND	3,00	189,00	567,00
000754	FILTRO HIDRAULICO 2667765 BQ	UND	2,00	212,00	424,00
000755	FILTRO HIDRAULICO 389-1076	UND	2,00	418,00	836,00
000757	FILTRO AR INTERNO 346-6694	UND	3,00	246,00	738,00
000758	FILTRO AR EXTERNO 346-6693	UND	3,00	846,00	2.538,00
000759	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO 209-8217	UND	3,00	169,00	507,00
000760	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO 266-7765	UND	3,00	298,00	894,00
				TOTAL	9.174,00

Lote
005 ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN-DX 180 LC (SÉRIE DHKCEBABVE0005577)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000761	FILTRO ÓLEO MOTOR	UND	3,00	169,00	507,00
000762	FILTRO DIESEL 65 1253 5026 A	UND	3,00	167,00	501,00
000763	FILTRO SEPARADOR	UND	3,00	1.094,00	3.282,00
000764	FILTRO AR INTERNO 474 00039	UND	3,00	168,00	504,00
000765	FILTRO AR EXTERNO 400401 00091	UND	3,00	619,00	1.857,00
				TOTAL	6.651,00

Lote
006 CAMINHOES BASCULANTES, MARCA FORD, MODELO 2629 E CAMINHAO COMBOIO 1719

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000766	FILTRO ÓLEO 1B283	UND	15,00	122,00	1.830,00
000767	FILTRO DIESEL FBD 75	UND	15,00	89,00	1.335,00
000768	FILTRO SCP AGUA F5 1070	UND	15,00	199,00	2.985,00
000769	FILTRO AR PRIMARIO ASR 376	UND	15,00	229,00	3.435,00
000770	FILTRO AR SECUNDARIO ARS 5376	UND	15,00	341,00	5.115,00
000771	FILTRO ARLA AS2500	UND	15,00	148,00	2.220,00
				TOTAL	16.920,00

Lote
007 OLEOS DAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000774	API CK-4 CAT DEO-ULS	LITRO	160,00	36,80	5.888,00
000777	15W40 CI4	LITRO	640,00	24,80	15.872,00
000779	NLG12	LITRO	200,00	30,58	6.116,00
				TOTAL	27.876,00

Lote
008 ADITIVO ARREFECIMENTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000780	CAT ELC PREMIX	LITRO	150,00	64,80	9.720,00
				TOTAL	9.720,00

Lote
009 LIQUIDO ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000781	NBR 15.297, NBR 13.075, ASTM D-3306, ASTM D-4340	LITRO	150,00	32,50	4.875,00
				TOTAL	4.875,00

TOTAL GERAL 89.047,36



Memorando nº 005/2021- PRES.

Palmital (PR), 24 de Setembro de 2021.

Interessado: **CID CENTRO**

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 022/2021, encaminhado pelo **Consórcio Público- CID CENTRO**, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA E OUTROS PARA USO NA FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

CID CENTRO



014
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento filtros.

INFORMAÇÃO Nº 12/2021 – D. C.

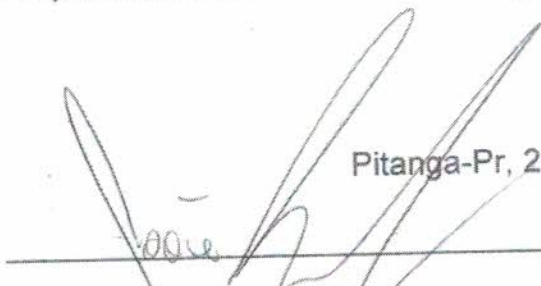
Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2021, a despesa com “**MATERIAL DE CONSUMO**”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para manutenção de veículos.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 42.471,00

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 20 de Setembro de 2021.



João Carlos Freire
Contador
CRC-PR 076161/O-0
CPF: 052.085.499-30



PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS PARA USO NA FROTA DE M,ÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente encaminhado.

Trata-se de parecer determinado pelo Presidente do Consórcio, em decorrência de solicitação pelo Secretário Executivo do Consórcio CID-CENTRO, o qual pugna pela abertura de procedimento para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS PARA USO NA FROTA DE M,ÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO.”**

O pedido foi deferido pelo Presidente através de Memorando, por meio do qual determinou a verificação de previsão orçamentária junto à contabilidade do Consórcio e a emissão de parecer jurídico.

Através das Informações nº 011/2021 e 012/2021/2021 a



Contabilidade do consórcio fez indicação das dotações orçamentárias onde correrão as despesas.

Compulsando a solicitação contida no Memorando e os demais expedientes, constata-se que dado a natureza do objeto e o valor no importe de R\$87.047,36 (oitenta e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório para garantia da legalidade da aquisição.

Cumprindo ainda destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Desta forma, com o intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Eletrônico", que nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 as quais orientarão a elaboração da presente manifestação.

Pois bem.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu artigo 1º, § Único o seguinte:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2.605/18 do Tribunal de Conta do Paraná,
dispõe:

“O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.”

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

“(…) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico.”

Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma e, neste contexto, observa-se que a utilização de sua forma presencial está condicionada à devida justificativa, a qual deve demonstrar maior vantagem à Administração.



Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois possibilitará a participação de maior número de licitantes e conseqüentemente melhor valor final ao objeto.

Quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja menor preço, vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inciso I do § 1º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93, que estatui o seguinte:

“Art. 45 (...)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;”

Considerando que o valor global a ser licitado é superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), porém divisível, observo a necessidade da reserva do percentual mínimo de itens para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto nº 8.538/2015.

Não obstante, observo ainda que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

018

mínimo 07 (sete) dias úteis.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do
Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a
apreciação superior.

Palmital, 20 de Setembro de 2021.

ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731

CID CENTRO



020
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante.

INFORMAÇÃO Nº 11/2021 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2021, a despesa com **“MATERIAL DE CONSUMO”**, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.30.01.06	Lubrificantes e Aditivos Automotivos.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 46.576,36

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 20 de Setembro de 2021.



João Carlos Freire
Contador
CRC-PR 076161/O-0
CPF: 052.085.499-30

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 8/2021

021

Equipatano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
8	Aquisição de Material	03	22/09/2021	43
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
245-3	VALDENEI DE SOUZA	0/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
1	Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR	MEDIANTE A NOTA FISC		
Órgão		Prazo		
Código	Nome			
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro	2 Dias		
Entrega				
Local				
CID CENTRO				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS PARA USO NA FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXA E OUTROS FAZ-SE NECESSARIO PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO CONSORCIO CID CENTRO, PROPORCIONANDO ASSIM AUMENTO DA VIDA ÚTIL DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO E OS TRABALHOS NÃO SERÃO PARALISADOS AGILIZANDO OS TRABALHOS PARA A COMUNIDADE.

Lote					
001 Lote 001 MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 140 B (SÉRIE NGA F05716)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000732	FILTRO ÓLEO MOTOR 28 746	UND	3,00	122,00	366,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		366,00
000733	FILTRO DIESEL	UND	3,00	144,00	432,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		432,00
000734	FILTRO HIDRAULICO 930836	UND	2,00	418,00	836,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		2,00		836,00
000735	FILTRO SEPARADOR 84348882	UND	3,00	198,00	594,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		594,00
000736	FILTRO AR INTERNO	UND	3,00	204,00	612,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		612,00
000737	FILTRO AR EXTERNO 84286399	UND	3,00	294,00	882,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 8/2021

022

Equipiano

Página:2

	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro			
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais			
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS			
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
	Do Exercício		3,00	882,00
				TOTAL 3.722,00

Lote
002 RETROESCAVADORA, MARCA JCB, MODELO 3 CXTT (SÉRIE SOR3CXTTVG1918836)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000738	FILTRO ÓLEO MOTOR 320 04133	UND	3,00	198,00	594,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		594,00
000739	FILTRO DIESEL	UND	3,00	297,00	891,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		891,00
000740	FILTRO HIDRAULICO 32/25346	UND	2,00	481,00	962,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		2,00		962,00
000741	FILTRO TRANSMISSÃO581/M8564	UND	2,00	192,00	384,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		2,00		384,00
000743	FILTRO SEPARADOR 32 925994	UND	3,00	368,00	1.104,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		1.104,00
000744	FILTRO AR INTERNO 32 925683	UND	3,00	423,00	1.269,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		1.269,00
000745	FILTRO AR EXTERNO 32 925682	UND	3,00	299,00	897,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		897,00
				TOTAL	6.101,00

Lote
003 ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILAR, MODELO CS 54 B (SÉRIE CATCS 54BL M5B00778)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000746	FILTRO ÓLEO MOTOR 7W 2326	UND	3,00	96,12	288,36
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 8/2021

020

Equipiano

Página 3

	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		288,36
000747	FILTRO ÓLEO DIESEL 294-8229	UND	3,00	388,00	1.164,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
00107	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		1.164,00
000748	FILTRO SEPARADOR 308-7298	UND	3,00	532,00	1.596,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
00107	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		1.596,00
000749	FILTRO AR INTERNO 222-9021	UND	3,00	158,00	474,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
00107	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		474,00
000750	FILTRO DE AR EXTERNO 222-9020	UND	3,00	162,00	486,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
00107	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		486,00
TOTAL					4.008,36

Lote

004 TRATOR DE ESTERA CATERPILAR D6 K2 (SERIE CAT00D6KJR00290)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000751	FILTRO ÓLEO DE MOTOR 462-1171	UND	3,00	154,00	462,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
00107	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		462,00
000752	FILTRO DIESEL 360-8958	UND	6,00	368,00	2.208,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
00107	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		6,00		2.208,00
000753	FILTRO SEPARADOR 439-5037	UND	3,00	189,00	567,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
00107	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		567,00
000754	FILTRO HIDRAULICO 2667765 BQ	UND	2,00	212,00	424,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
00107	3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		2,00		424,00
000755	FILTRO HIDRAULICO 389-1076	UND	2,00	418,00	836,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 8/2021

024

Equipam

Página 4

	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		2,00		836,00
000757	FILTRO AR INTERNO 346-6694 01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro	UND	3,00	246,00	738,00
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		738,00
000758	FILTRO AR EXTERNO 346-6693 01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro	UND	3,00	846,00	2.538,00
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		2.538,00
000759	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO 209-8217 01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro	UND	3,00	169,00	507,00
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		507,00
000760	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO 266-7765 01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro	UND	3,00	298,00	894,00
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		894,00
TOTAL					9.174,00

Lote					
005 ESCAVADORA HIDRAULICA DOOSAN-DX 180 LC (SÉRIE DHKCEBABVE0005577)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000761	FILTRO ÓLEO MOTOR 01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro	UND	3,00	169,00	507,00
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		507,00
000762	FILTRO DIESEL 65 1253 5026 A 01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro	UND	3,00	167,00	501,00
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		501,00
000763	FILTRO SEPARADOR 01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro	UND	3,00	1.094,00	3.282,00
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		3.282,00
000764	FILTRO AR INTERNO 474 00039 01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro	UND	3,00	168,00	504,00
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		504,00
000765	FILTRO AR EXTERNO 400401 00091 01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro	UND	3,00	619,00	1.857,00

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 8/2021

025

Equipam

Página:5

	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		3,00		1.857,00
				TOTAL	6.651,00

Lote
006 CAMINHOES BASCULANTES, ,MARCA FORD, MODELO 2629 E CAMINHAO COMBOIO 1719

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000766	FILTRO ÓLEO 1B283	UND	15,00	122,00	1.830,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		15,00		1.830,00
000767	FILTRO DIESEL FBD 75	UND	15,00	89,00	1.335,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		15,00		1.335,00
000768	FILTRO SCP AGUA F5 1070	UND	15,00	199,00	2.985,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		15,00		2.985,00
000769	FILTRO AR PRIMARIO ASR 376	UND	15,00	229,00	3.435,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		15,00		3.435,00
000770	FILTRO AR SECUNDARIO ARS 5376	UND	15,00	341,00	5.115,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		15,00		5.115,00
000771	FILTRO ARLA AS2500	UND	15,00	148,00	2.220,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		15,00		2.220,00
				TOTAL	16.920,00

Lote
007 OLEOS DAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000774	API CK-4 CAT DEO-ULS	LITRO	160,00	36,80	5.888,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00107	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		160,00		5.888,00
000777	15W40 CI4	LITRO	640,00	24,80	15.872,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 8/2021

026

Equilíbrio Página 6

	00107	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício				640,00		15.872,00
000779	NLGI2		LITRO	200,00	30,58			6.116,00
		01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais						
	00107	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício				200,00		6.116,00
TOTAL								27.876,00

Lote
008 ADITIVO ARREFECIMENTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000780	CAT ELC PREMIX	LITRO	150,00	64,80	9.720,00	
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais					
	00107	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício			150,00	9.720,00
TOTAL					9.720,00	

Lote
009 LIQUIDO ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000781	NBR 15.297, NBR 13.075, ASTM D-3306, ASTM D-4340	LITRO	150,00	32,50	4.875,00	
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais					
	00107	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício			150,00	4.875,00
TOTAL					4.875,00	

TOTAL GERAL 89.047,36

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.04.122.0401.2006	89.047,36
Cod 00107 Fonte 00001 G.Fonte E	89.047,36



FORÇA TAREFA
CIDADÃ

Aspectos avaliados

Transparência Ativa

Informativo aos gestores municipais



Rede de Controle da Gestão Pública
Construindo parcerias para o controle público efetivo



Observatório[®]
SOCIAL DO BRASIL

As avaliações serão realizadas em **três fases** nos meses de agosto e setembro de 2021 e seguirão as orientações constantes do Guia de Aplicação do Avaliador (Transparência Ativa), o qual detalha os critérios e formas de registro de cada questão constante desse informativo.

O Guia é um documento interno da equipe da Força Tarefa Cidadã.

ASPECTOS QUE SERÃO AVALIADOS

I - PRIMEIRA FASE

Acesso ao sítio oficial/portal da transparência, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §2º inciso V e à Lei Complementar 101/2000, art. 48, inciso II.

Existência de ferramenta de pesquisa para acessar aos dados gerais das obras, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §3º inciso I.

Acesso aos dados gerais das obras, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso V. (selecionar uma obra com execução em 2020 ou 2021)

Acesso aos dados de dispensa de licitação, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso V. (selecionar uma dispensa da área de saúde com execução em 2020 ou 2021)

II - SEGUNDA FASE

Os aspectos que serão pesquisados nessa fase têm como objetos a obra e a dispensa selecionadas na primeira fase.

Acesso às informações do procedimento licitatório/dispensa (edital e resultados) em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.

Acesso aos atos praticados no decorrer da licitação/dispensa (processo/documentos relativos ao edital e resultados), em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I;

Acesso às informações do contrato, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.

Acesso aos atos praticados relativos ao contrato e sua execução, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.

III - TERCEIRA FASE

Os aspectos que serão pesquisados detalham os objetos selecionados nas fases anteriores.

Acesso a outras informações públicas sobre a execução das despesas (processo/documentos relativos a licitação de obra, ao contrato e sua execução) em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I;

Acesso a outras informações públicas sobre a execução das despesas (processo/documentos relativos a dispensa da área da saúde, ao contrato e sua execução) em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I;

QUESTIONÁRIOS

I - PRIMEIRA FASE

1. **Acesso ao sítio oficial/portal da transparência, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §2º inciso V e à Lei Complementar 101/2000, art. 48, inciso II.**

O município possui sítio oficial/portal da transparência localizado na internet?

2. **Existência de ferramenta de pesquisa para acessar aos dados gerais das obras, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §3º inciso I.**

O sítio/portal do município apresenta ferramenta de busca?

OBS: Não será considerado "ferramenta de busca do sítio do município" se o link/banner pesquisado direcionar para página externa ao sítio do município em que seja necessário identificar o município. Nesse caso, será considerado que o município não possui ferramenta de busca em seu sítio.

A ferramenta de busca possibilitou acessar informações sobre obras?

OBS: **Não** será considerado atendido se o resultado da pesquisa retornar apenas notícias sobre as obras.

3. **Acesso aos dados gerais das obras, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso V. (selecionar uma obra com execução em 2020 ou 2021)**

O município disponibiliza dados gerais das obras públicas?

OBS: Para responder a essa questão será considerado atendido se foi possível obter pelo menos um dos seguintes itens:

- Número do processo da despesa; ou
- Número do processo de Licitação da obra; ou
- Número do processo do contrato da obra.

Foi possível selecionar uma obra com execução (cronograma de execução) no período de out/2020 a fev/2021 (se necessário retroceder até jul/2019)?

OBS: O avaliador deverá selecionar uma "Obra" com execução no período definido, a qual será objeto de novas pesquisas. Isto é, o avaliador buscará informações detalhadas sobre a contratação e execução da obra selecionada.

A identificação da obra selecionada poderá ser:

- Descrição resumida do objeto da obra e sua localização; ou
- Número do processo de Licitação da obra; ou
- Número do processo do contrato da obra.

4. Acesso aos dados de dispensa de licitação, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso V. (selecionar uma dispensa da área de saúde com execução em 2020 ou 2021)

O município disponibiliza informações sobre as dispensas de licitações realizadas no período de janeiro de 2020 a maio de 2021?

OBS: Não será considerado adequado se o item pesquisado direcionar para página externa ao sítio do município em que seja necessário identificar o município para acessar as informações. Nesse caso, será considerado que o município não disponibiliza dados sobre as dispensas de licitação.

É possível selecionar uma dispensa de licitação da área da saúde com execução no período de jan//2020 a mai/2021?

OBS: O avaliador deverá selecionar uma dispensa de licitação da área da saúde com execução (entrega do bem ou prestação dos serviços) no período definido. Essa dispensa será objeto de novas pesquisas. Isto é, o avaliador buscará informações detalhadas sobre a contratação e execução da dispensa selecionada.

II - SEGUNDA FASE

OBS: Os aspectos que serão pesquisados nessa fase têm como objetos a obra e a dispensa selecionadas na primeira fase.

1. SEGUNDA FASE - RELATIVAS À OBRA SELECIONADA

1.1. Acesso às informações do procedimento licitatório (edital e resultados) em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.

É possível identificar o Número/Ano do Edital (da licitação selecionada)?

É possível identificar a modalidade da licitação selecionada?

É possível identificar o objeto da licitação selecionada?

É possível identificar o valor da licitação selecionada?

Como o edital da licitação selecionada está disponível?

É possível identificar a data de abertura da licitação selecionada?

É possível identificar a data da publicação do edital da licitação (para chamada dos interessados)?

1.2. Acesso aos atos praticados no decorrer da licitação (processo/documentos relativos ao edital e resultados), em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I;

É possível identificar a repartição/ setor interessado?

É possível identificar o requerimento/autorização para realização da licitação/contratação?

É possível identificar o estudo técnico preliminar?

É possível identificar o projeto básico (ou termo de referência)?

É possível identificar o orçamento efetuado ou planilha de custo?

É possível identificar as propostas de preços apresentadas (vencedores e perdedores) participantes da licitação?

É possível identificar a ata de julgamento?

É possível identificar o parecer jurídico?

É possível identificar os termos ou atos de adjudicação e homologação?

Como estão disponíveis os documentos que comprovam as informações do processo da licitação?

1.3. Acesso às informações do contrato, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.

É possível identificar os contratos derivados da licitação de obra analisada ? (será selecionado um contrato para pesquisa detalhada)

É possível identificar o Número e Ano do contrato selecionado?

É possível identificar o contratante?

É possível identificar o contratado?

É possível identificar o valor?

É possível identificar documento que comprove a data da publicação do contrato?

É possível identificar o objeto do contrato?

1.4. Acesso aos atos praticados relativos ao contrato e sua execução, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.

É possível identificar a vigência do contrato selecionado?

Como o contrato está disponível?

Como estão disponíveis os documentos que comprovam a contratação?

É possível identificar os empenhos derivados do contrato de obra analisado? (será selecionado um empenho para pesquisa detalhada)

2. SEGUNDA FASE - RELATIVAS À DISPENSA DA ÁREA DA SAÚDE

2.1. Acesso às informações do procedimento da dispensa (edital e resultados) em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.

É possível identificar o Número/Ano da Dispensa selecionada?

É possível identificar a unidade contratante?

É possível identificar o objeto da dispensa selecionada?

É possível identificar o valor da dispensa selecionada?

É possível identificar a justificativa para a contratação por dispensa?

É possível identificar a data da publicação da dispensa no diário oficial?

2.2. Acesso aos atos praticados no decorrer da dispensa (processo/documentos relativos ao edital e resultados), em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I;

É possível identificar o requerimento/autorização para realização da contratação?

É possível identificar o estudo técnico preliminar?

É possível identificar o termo de referência ou projeto básico?

É possível identificar o orçamento efetuado ou planilha de custo?

É possível identificar o parecer jurídico?

Como estão disponíveis os documentos que comprovam as informações do processo da dispensa?

2.3. Acesso às informações do contrato, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.

É possível identificar o contrato derivado da dispensa da área da saúde analisada? (será selecionado um contrato para pesquisa detalhada)

É possível identificar o Número e Ano do contrato selecionado?

É possível identificar o contratante?

É possível identificar o contratado?

É possível identificar o valor?

É possível identificar documento que comprova a data da publicação do contrato?

É possível identificar o objeto do contrato?

2.4. Acesso aos atos praticados relativos ao contrato e sua execução, em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.

É possível identificar a vigência do contrato selecionado?

É possível identificar o cronograma de execução da obra?

Como o contrato está disponível?

Como estão disponíveis os documentos que comprovam a contratação?

É possível identificar os empenhos derivados do contrato analisado? (será selecionado um empenho para pesquisa detalhada)

III - TERCEIRA FASE

OBS: Os aspectos que serão pesquisados detalham os objetos selecionados nas fases anteriores, quais sejam:

- o contrato e o empenho da licitação de obra selecionada; e
- o contrato e o empenho da dispensa da área de saúde selecionada.

1. Acesso a outras informações públicas sobre a execução das despesas (processo/documentos relativos a licitação de obra, ao contrato e sua execução) em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.

Relativo ao empenho da obra selecionada

- É possível identificar o Número e Ano do empenho selecionado?
- É possível identificar o órgão emissor (unidade orçamentária) do empenho?
- É possível identificar o valor do empenho?
- É possível identificar a data do empenho?
- É possível identificar o favorecido do empenho?
- É possível identificar no empenho a indicação da licitação de origem?
- É possível identificar o histórico do empenho (descrição da despesa empenhada)?
- É possível identificar os pagamento derivados do empenho analisado?

Relativo ao pagamento (obra)

- É possível identificar o órgão pagador?
- É possível identificar o número do documento de pagamento?
- É possível identificar a data do pagamento?
- É possível identificar o favorecido do pagamento?
- É possível identificar o valor?
- É possível identificar a fonte de recurso do pagamento?
- É possível identificar, no documento de pagamento, o contrato de origem do pagamento?
- É possível identificar no documento de pagamento o histórico/descrição do pagamento?
- É possível identificar o(s) documento(s) fiscal(is) relativo(s) ao pagamento? (será selecionado um documento fiscal para pesquisa detalhada)

Relativo ao documento fiscal (obra)

É possível identificar a descrição do produto/serviço pago no documento fiscal selecionado?

É possível identificar no documento fiscal a quantidade do produto/serviço pago?

É possível identificar a assinatura do agente público que recebeu/atestou o produto/serviço?

Relativo a outros documentos de comprovação da execução (obra)

É possível obter outros documentos de comprovação da execução da obra relativo ao pagamento analisado. Ex: medição ou relatório de execução?

É possível identificar o agente público responsável pelo acompanhamento da execução do contrato (fiscal de contrato/obra)?

É possível obter registros relativos a atuação do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato - fiscal do contrato (Lei 8.666/92, art. 67, §1º ao 4º)

2. Acesso a outras informações públicas sobre a execução das despesas (processo/documentos relativos a dispensa da área da saúde, ao contrato e sua execução) em cumprimento à Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º inciso IV e à Lei Complementar 101/2000, art. 48-A, inciso I.
Relativo ao empenho da dispensa da área da saúde selecionada

É possível identificar o Número e Ano do empenho selecionado?

É possível identificar o órgão emissor (unidade orçamentária) do empenho?

É possível identificar o valor do empenho?

É possível identificar a data do empenho?

É possível identificar o favorecido do empenho?

É possível identificar no empenho a indicação da dispensa de licitação de origem?

É possível identificar o histórico do empenho (descrição da despesa empenhada)?

É possível identificar os pagamento derivados do empenho analisado?

Relativo ao pagamento (dispensa da área da saúde)

É possível identificar o órgão pagador?

É possível identificar o número do documento de pagamento?

É possível identificar a data do pagamento?

É possível identificar o favorecido do pagamento?

É possível identificar o valor?

É possível identificar a fonte de recurso do pagamento?

É possível identificar, no documento de pagamento, o contrato de origem do pagamento?
É possível identificar no documento de pagamento o histórico/descrição do pagamento?
É possível identificar o(s) documento(s) fiscal(is) relativo(s) ao pagamento? (será selecionado um documento fiscal para pesquisa detalhada)

Relativo ao documento fiscal (dispensa da área da saúde)

É possível identificar a descrição do produto/serviço pago no documento fiscal selecionado?
É possível identificar no documento fiscal a quantidade do produto/serviço pago?
É possível identificar a assinatura do agente público que recebeu/atestou o produto/serviço?

Relativo a outros documentos de comprovação da execução (dispensa da área da saúde)

É possível obter outros documentos de comprovação da execução relativo ao pagamento analisado. Ex: medição ou relatório de execução?
É possível identificar o agente público responsável pelo acompanhamento da execução do contrato - fiscal de contrato? (Lei 8.666/92, art. 67, §1º ao 4º)
É possível obter registros relativos a atuação do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato (fiscal do contrato)

Tem alguma dúvida ou sugestão?

Fale conosco através do e-mail
correspondente ao seu estado:

forcatarefa.ac@osbrasil.org.br

forcatarefa.mg@osbrasil.org.br

forcatarefa.ms@osbrasil.org.br

forcatarefa.pr@osbrasil.org.br

forcatarefa.rj@osbrasil.org.br

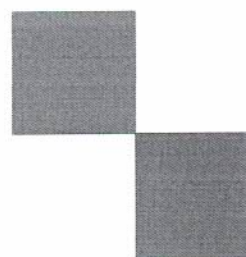
forcatarefa.rs@osbrasil.org.br

forcatarefa.sc@osbrasil.org.br

forcatarefa.to@osbrasil.org.br



FORÇA TAREFA
CIDADÃ





PORTARIA Nº 105/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: **PREGOEIRA**
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO Função: **MEMBRO**
Cargo: Fiscal de Obras CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8 SSP/SC

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: **MEMBRO**
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

ILDEMARA VICENTIM Função: **MEMBRO**
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: **MEMBRO**
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

*VANDERLEI RETCHESKI
@HOTMAIL.COM
91461289*

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2021


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 105/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: **PREGOEIRA**
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO Função: **MEMBRO**
Cargo: Fiscal de Obras CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8 SSP/SC

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: **MEMBRO**
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

ILDEMARA VICENTIM Função: **MEMBRO**
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: **MEMBRO**
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4C75FCF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2021. Edição 2197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2021**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 08/10/2021 > a partir das 08:30 Hs.

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30 Hs do dia **08/10/2021**

- **Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**
-

Plataforma: www.bll.org.br endereço: www.bll.org.br.

Edital Local: www.bll.org.br, www.palmital.pr.gov.br, www.consociocidcentro.com.br no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 – OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA E OUTROS PARA USO NA FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL,** conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 **O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada , mediante requisição do departamento responsável do Consorcio Cid Centro, que serão encaminhadas ao fornecedor. Este, por sua vez deverá efetuar a troca tanto dos lubrificantes quanto dos filtros diretamente nos veículos e máquinas do Consorcio, a troca de óleo, em prazo não superior a 12 (doze) hora, contando da emissão da requisição.**

2.3 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.4 **Micro e Pequena Empresa Local e Regional ao, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno**

Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BLL**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município do Consorcio;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "www.bll.org.br".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
 - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,

assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1- Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por item**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1- A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2- No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3- Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por item**.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1- O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2- Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - **Será desclassificada a proponente que:**

- a) **deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;**
- b) **apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;**
- c) **após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Consorcio .**

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3– Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4– Qualificação Técnica:

9.1.4.1 – Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto da presente Edital, através da apresentação de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pelo responsável legal.

9.1.5– Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com consórcio de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificada idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2- Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos

benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - **Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet**, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta à impugnação por parte deste consorcio se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante o consorcio, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1 **O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada , mediante requisição do departamento responsável do Consorcio Cid Centro, que serão encaminhadas ao fornecedor. Este, por sua vez deverá efetuar a troca tanto dos lubrificantes quanto dos filtros diretamente nos veículos e máquinas do Consorcio, a troca de óleo, em prazo não superior a 12 (doze) hora, contando da emissão da requisição.**

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido / NAD é de até 02 (dois) dias corridos, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente do Consorcio cid centro.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelo Consorcio, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo o Consorcio em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL ao Consorcio.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do CONSORCIO CID CENTRO– CNPJ 11.881.350/0001-20

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
2021	107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 02 (dois) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério do Consorcio, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que o Consorcio rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Consorcio Cid Centro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade do consorcio, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consorcio enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Consorcio pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Consorcio incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pelo Consorcio, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Consorcio, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Consorcio, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fiscal de execução do Contrato deste Processo receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo
- c) Anexo III- Declaração de Pleno Conhecimento
- d) Anexo IV- Declaração de Micro Empresa
- e) Anexo V- Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
- f) Anexo VI- Declaração de Treinamento (se for o caso)
- g) Anexo VII- Declaração de Fornecimento
- H) Anexo VIII - Fatos Impeditivos
- i) ANEXO IX Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 24 de setembro de 2021



Valdenei de Souza
Presidente do Consorcio Cid Centro

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote: 1 - Lote 001 MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 140 B (SÉRIE NGA F05716)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	777	15W40 CI4	640,00	LITRO	24,80	15.872,00
TOTAL						15.872,00
Lote: 2 - RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, MODELO 3 CXTT (SÉRIE SOR3CXTTVG1918836)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	774	API CK-4 CAT DEO-ULS	160,00	LITRO	36,80	5.888,00
TOTAL						5.888,00
Lote: 3 - ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILAR, MODELO CS 54 B (SÉRIE CATCS 54BL M5B00778)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	780	CAT ELC PREMIX	150,00	LITRO	64,80	9.720,00
TOTAL						9.720,00
Lote: 4 - TRATOR DE ESTEIRA CATERPILAR D6 K2 (SERIE CAT00D6KJR00290)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	760	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO 266-7765	3,00	UND	298,00	894,00
TOTAL						894,00
Lote: 5 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN-DX 180 LC (SÉRIE DHKCEBABVE0005577)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	759	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO 209-8217	3,00	UND	169,00	507,00
TOTAL						507,00
Lote: 6 - CAMINHOS BASCULANTES, MARCA FORD, MODELO 2629 E CAMINHAO COMBOIO 1719						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	745	FILTRO AR EXTERNO 32 925682	3,00	UND	299,00	897,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

052

TOTAL						897,00
Lote: 7 - OLEOS DAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	758	FILTRO AR EXTERNO 346-6693	3,00	UND	846,00	2.538,00
TOTAL						2.538,00
Lote: 8 - ADITIVO ARREFECIMENTO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	765	FILTRO AR EXTERNO 400401 00091	3,00	UND	619,00	1.857,00
TOTAL						1.857,00
Lote: 9 - LIQUIDO ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	737	FILTRO AR EXTERNO 84286399	3,00	UND	294,00	882,00
TOTAL						882,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	736	FILTRO AR INTERNO	3,00	UND	204,00	612,00
TOTAL						612,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	749	FILTRO AR INTERNO 222-9021	3,00	UND	158,00	474,00
TOTAL						474,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	744	FILTRO AR INTERNO 32 925683	3,00	UND	423,00	1.269,00
TOTAL						1.269,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	757	FILTRO AR INTERNO 346-6694	3,00	UND	246,00	738,00
TOTAL						738,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	764	FILTRO AR INTERNO 474 00039	3,00	UND	168,00	504,00
TOTAL						504,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	769	FILTRO AR PRIMARIO ASR 376	15,00	UND	229,00	3.435,00
TOTAL						3.435,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	770	FILTRO AR SECUNDARIO ARS 5376	15,00	UND	341,00	5.115,00
TOTAL						5.115,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	771	FILTRO ARLA AS2500	15,00	UND	148,00	2.220,00
TOTAL						2.220,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	750	FILTRO DE AR EXTERNO 222-9020	3,00	UND	162,00	486,00
TOTAL						486,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	733	FILTRO DIESEL	3,00	UND	144,00	432,00
TOTAL						432,00
Lote: 20 - Lote 020						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	739	FILTRO DIESEL	3,00	UND	297,00	891,00
TOTAL						891,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	752	FILTRO DIESEL 360-8958	6,00	UND	368,00	2.208,00
TOTAL						2.208,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	762	FILTRO DIESEL 65 1253 5026 A	3,00	UND	167,00	501,00
TOTAL						501,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	767	FILTRO DIESEL FBD 75	15,00	UND	89,00	1.335,00
TOTAL						1.335,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	754	FILTRO HIDRAULICO 2667765 BQ	2,00	UND	212,00	424,00
TOTAL						424,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	740	FILTRO HIDRAULICO 32/25346	2,00	UND	481,00	962,00
TOTAL						962,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	755	FILTRO HIDRAULICO 389-1076	2,00	UND	418,00	836,00

TOTAL						836,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	734	FILTRO HIDRAULICO 930836	2,00	UND	418,00	836,00
TOTAL						836,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	751	FILTRO ÓLEO DE MOTOR 462-1171	3,00	UND	154,00	462,00
TOTAL						462,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	766	FILTRO ÓLEO 1B283	15,00	UND	122,00	1.830,00
TOTAL						1.830,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	747	FILTRO ÓLEO DIESEL 294-8229	3,00	UND	388,00	1.164,00
TOTAL						1.164,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	761	FILTRO ÓLEO MOTOR	3,00	UND	169,00	507,00
TOTAL						507,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	732	FILTRO ÓLEO MOTOR 28 746	3,00	UND	122,00	366,00
TOTAL						366,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	738	FILTRO ÓLEO MOTOR 320 04133	3,00	UND	198,00	594,00

TOTAL						594,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	746	FILTRO ÓLEO MOTOR 7W 2326	3,00	UND	96,12	288,36
TOTAL						288,36
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	768	FILTRO SCP AGUA F5 1070	15,00	UND	199,00	2.985,00
TOTAL						2.985,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	763	FILTRO SEPARADOR	3,00	UND	1.094,00	3.282,00
TOTAL						3.282,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	748	FILTRO SEPARADOR 308-7298	3,00	UND	532,00	1.596,00
TOTAL						1.596,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	743	FILTRO SEPARADOR 32 925994	3,00	UND	368,00	1.104,00
TOTAL						1.104,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	753	FILTRO SEPARADOR 439-5037	3,00	UND	189,00	567,00
TOTAL						567,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

057

1	735	FILTRO SEPARADOR 84348882	3,00	UND	198,00	594,00
TOTAL						594,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	741	FILTRO TRANSMISSÃO581/M8564	2,00	UND	192,00	384,00
TOTAL						384,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	781	NBR 15.297, NBR 13.075, ASTM D-3306, ASTM D-4340	150,00	LITRO	32,50	4.875,00
TOTAL						4.875,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	779	NLGI2	200,00	LITRO	30,58	6.116,00
TOTAL						6.116,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 89.047,36 (Oitenta e Nove Mil e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Consorcio Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II - Apresentar lance de preço;



- III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;

- V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - Apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente

mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

065

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO 08 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº -----

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/ , instaurado pelo Consorcio Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de .

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



MODELO 09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela
_____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para
todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre
eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em
qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão
de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 11

MINUTA DO CONTRATO

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor _____, com endereço à _____ - CEP: _____ - Bairro: _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato administrativo em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. _____, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA E OUTROS PARA USO NA FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico N° 3/2021** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico do consorcio..

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 3/2021** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 3/2021** e respectivos anexos, publicados no Edital do Consorcio Cid Centro, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **PREGÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2021**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 03/2021** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR no Estado Paraná indicado pelo Consorcio, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 3/2021** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo consorcio.;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Consorcio , conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 02(dois dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consorcio,



obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 02(dois dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo consorcio .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
2021	107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e

ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Consorcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Consorcio , enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Consorcio ;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente,

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONSORCIO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação



a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 3/2021**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presidente do consorcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 24/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do consorcio

Contratante



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

078

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Ofício nº 03/2021-LIC

Palmital-PR, 24 de Setembro de 2021.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 05/2021, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA E OUTROS PARA USO NA FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria do Consorcio.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Fregoeira



PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO
DE ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES,
FILTROS, GRAXAS E OUTROS PARA USO
NA FROTA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES
DO CONSÓRCIO CID CENTRO.**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 055/2021 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõem o procedimento licitatório em tela.

I. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A análise dos elementos abordados na minuta do edital busca verificar sua concordância com as imposições do artigo 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64